



REGULAMENTO 1ª EDIÇÃO CONCURSO 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA – 2022 - CANÉFORA

As presentes disposições visam regular o Concurso de Qualidade: **1ª EDIÇÃO FLORADA PREMIADA 2022 – CANFÉFORA** – lotes processados por meio dos métodos VIA ÚMIDA (despolpado, cerejas descascadas, desmucilados) e VIA SECA (naturais) 2022, incluindo cafés fermentados sem adição de substâncias que alterem as características sensoriais do café, organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) em conjunto com a empresa 3 Corações S.A.

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

Artigo 1 – Este concurso é destinado exclusivamente a mulheres produtoras de café canéfora do Brasil, com idade superior a 18 anos.

Parágrafo Único – As produtoras de café no ato da inscrição deverão fazer uma declaração e comprovar que são as responsáveis pela produção do lote de café inscrito, não sendo necessário que a propriedade esteja no nome da produtora inscrita. Poderão ser realizadas auditorias aleatórias com visita em campo para comprovação de veracidade da declaração. Em caso de não conformidade, a inscrição será automaticamente cancelada.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no concurso está aberta a lotes de café da espécie “*Coffea canephora*”, produzidos no território brasileiro na safra 2022 exclusivamente para as mulheres produtoras, com idade superior a 18 anos.

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto (aditivo) que altere ou modifique as características próprias do café. Lotes de café fermentados naturalmente, sem adição de produtos que alterem as características sensoriais do café são permitidos. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

Artigo 3 – Não será permitida a participação no Concurso de membros da Comissão Organizadora, e menores de 18 anos. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – Cada produtora poderá inscrever apenas uma amostra, seja por via úmida ou por via seca.

Artigo 5 - Cada lote poderá conter a quantidade mínima de 03 (três) e a máxima de 10 (dez) sacas de 60 kg (sessenta quilos) de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização.

Artigo 6 – A Ficha de Inscrição e o Regulamento deste Concurso estão disponíveis no site da BSCA www.bsca.com.br e no site do Projeto Florada www.projetoFlorada.com.br com a menção concurso **3 Corações Florada Premiada 1ª Edição- CANFÉFORA**. Após o preenchimento da ficha de inscrição no site, a produtora deverá imprimir, assinar e encaminhá-la, junto com a amostra, por correio (SEDEX ou PAC) para o seguinte endereço:

1ª Edição Concurso 3 Corações Florada Premiada – 2022 - CANFÉFORA

BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680

Cidade: Varginha/Minas Gerais

Tel: 35 3212 4705 / 35 99824 9845

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 7 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como TIPO 3 / 4 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, a peneira deverá ser 14 acima permitindo um vazamento máximo de 5%. O teor de umidade máximo aceitável será de 12% para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 8 - A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-seleção deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café beneficiado (peneira 14 acima), estar embalada em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição pela *internet* deverá estar assinada pela produtora e acompanhar a amostra.

Parágrafo Primeiro – Os cafés ficam sob a responsabilidade da produtora até a entrega dos lotes no armazém da 3 corações, ou seja, quando de fato ocorre a comercialização do lote entre cafeicultora e 3 corações. Após a divulgação do resultado da fase classificatória, os lotes classificados deverão ser entregues em sacaria nova para transportadora parceira a ser informada pela 3 Corações no ato de divulgação das produtoras classificadas. O custo do frete do transporte do local de origem até o armazém da 3 Corações é de inteira responsabilidade da 3 Corações.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade da produtora entregar o lote para transportadora parceira, seguindo as especificações exigidas neste regulamento (Artigo 7) e a data acordada com equipe da 3 Corações no ato da classificação. Caso o café não siga as especificações do Artigo 7 e/ou o perfil sensorial do café entregue não seja equivalente à amostra entregue para a avaliação da Fase de Pré-seleção, o lote de café não será aceito pela 3 Corações. A retirada do lote do Armazém da 3 Corações (Varginha ou Manhuaçu) é de inteira responsabilidade da produtora, que também deverá reembolsar a 3 Corações quanto ao frete realizado para seu Armazém.

DA SELEÇÃO

Artigo 9 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas e codificadas pela equipe da BSCA.

Parágrafo Único – A Comissão de juízes (classificadores e degustadores) será composta por pelo menos 7 profissionais com experiência e habilidade na seleção de cafés especiais.

Artigo 10 – As amostras selecionadas serão as 20 melhores médias, dentre aquelas que obtiverem nota média igual ou superior a 84 pontos.

Artigo 11 – A Comissão Julgadora decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima **84 pontos**, as vencedoras do **Concurso 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA 1ª EDIÇÃO – Canéfora**

PREMIAÇÃO

Artigo 12 – Serão premiados os 3 (três) melhores lotes. Além da premiação dos 3 (três) melhores lotes, haverá a garantia de compra para os melhores 100 (cem) lotes apresentados no concurso que obtiverem a nota mínima de 84 pontos.

Parágrafo primeiro - Caso não haja 100 lotes acima de 84 pontos, haverá premiação para uma quantidade menor de lotes. Caso haja quantidade superior a 100 lotes com nota superior a 84 pontos será obedecido o critério de maior pontuação para eleger os melhores lotes de cada categoria.

Artigo 13 – Haverá premiação para as produtoras melhores classificadas de cada região produtora de acordo com a declaração da ficha de inscrição, devidamente validada pela equipe BSCA.

Artigo 14 – A premiação será realizada de acordo com a colocação do lote, sendo:
1ª colocada: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) e mais uma viagem missão técnica com direito a um acompanhante com destino a ser definido. Detalhes desta viagem serão tratados a parte em conjunto com a equipe da 3 Corações.
2ª colocada: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),
3ª colocada: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Primeiro – Além do prêmio oferecido aos lotes vencedores, o preço base de venda dos lotes premiados, da primeira a terceira colocada será o dobro do valor do índice publicado diariamente CEPEA/ESALQ para café Robusta, conforme mencionado no Parágrafo Sétimo.

Parágrafo Segundo – A produtora premiada para fazer jus a premiação obrigatoriamente deverá efetuar a venda do lote premiado para a 3 Corações promotora do concurso.

Parágrafo Terceiro – Os 100 (cem) lotes classificados, conforme mencionado no artigo 11, parágrafo único, na venda do lote classificado para a empresa 3 Corações, receberá por saca de

60 kg, o valor da cotação da CEPEA/ESALQ para café Robusta, adicionando um prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais) por saca.

Parágrafo Quarto – As produtoras melhores classificadas de cada região, sendo somente uma, que obtiverem a melhor classificação terão a cotação de venda do produto considerando o dobro do valor de cotação da CEPEA/ESALQ para café Robusta. As campeãs regionais serão selecionadas dentre as 20 amostras da fase classificatória 2, caso não haja campeã da região nesta fase, será elegida a melhor pontuada da região na fase classificatória 1.

Parágrafo Quinto – As premiações descritas anteriormente neste artigo são excludentes e cada produtora terá direito à premiação de maior valor entre as quais ela estiver enquadrada. Ou seja, as 3 primeiras colocadas serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o artigo 14; as ganhadoras regionais serão merecedoras exclusivamente das premiações de acordo com o parágrafo Quarto do artigo 14 e as demais produtores constantes do grupo de 100 classificadas serão merecedoras as premiações de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 14.

Parágrafo Sexto – adicionalmente aos prêmios citados acima neste artigo, as produtoras dos lotes com as 30 melhores pontuações, que entregarem as sacas de café, independentemente de sua colocação regional, ainda serão agraciadas com o lucro líquido das vendas de 2022 dos micros lotes da Edição do Concurso Florada Premiada 2022. O lucro líquido será distribuído igualmente às 30 produtoras em 2023, que entregarem as sacas de café, após apuração dos resultados obtidos, especificamente com as vendas dos micro-lotes do projeto e o fechamento do balanço da 3 Corações.

Parágrafo Sétimo – o valor da saca de café a ser considerado para fins de compra pela 3 Corações será o valor da cotação da CEPEA/ESALQ para café Robusta, referente ao dia 06 de outubro 2022.

Parágrafo Oitavo – o recolhimento do ICMS em casos de propriedades fora do estado de Minas Gerais é de responsabilidade da produtora. Porém, a 3 Corações fará um adiamento financeiro para realização deste recolhimento e arcará com este custo para que o processo de compra do lote possa ser concluído.

As produtoras vencedoras do concurso e as melhores de cada região que já estiverem efetuado a venda do seu produto a partir do momento da divulgação do resultado da fase 1, terão os seus preços de venda majorados de acordo com a classificação final do concurso a ser divulgada em uma premiação em data a ser definida.

COMPRADOR

Artigo 15 – O comprador de todos os lotes premiados e classificados através dos critérios técnicos deste regulamento será a empresa 3 Corações.

Artigo 16 – As ganhadoras deverão apoiar e dar assistência ao comprador nas providências de entrega e frete a partir do depósito no armazém credenciado.

Artigo 17 – As fazendas e as cafeicultoras vencedoras ao fazerem a inscrição de participação no concurso autorizam a utilização do seu nome e nome da propriedade com direito de uso de imagem em todos veículos de comunicação, incluindo embalagem.

ENTREGA

Artigo 18 – Os lotes finalistas do concurso serão retirados de armazéns por transportadora que será contratada e paga pela empresa 3 Corações para este fim.

Parágrafo Primeiro - No ato do recebimento do café pela 3 Corações, o lote deverá ser conferido de acordo com tipo, aspecto, cor e qualidade da bebida. Havendo divergência de qualidade entre a qualidade enviada para o concurso e o lote entregue, a BSCA fará a arbitragem de conferência do lote e havendo divergência o lote não poderá ser aceito, ficando desclassificado. A retirada do café dos armazéns da 3 Corações será de responsabilidade da produtora.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

Artigo 20- O ranking geral do concurso não será publicado. Após o concurso as participantes receberão, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição, o resultado individual da amostra enviada até 20/12/2022.

Concurso 3 CORAÇÕES FLORADA PREMIADA 2022– Canéfora

ETAPAS	PERÍODO
Entrega de amostras	Até 21/09
Análise, Classificação e Degustação - Fase Classificatória # 1	Entre 25/09 a 04/10
Resultado Fase Classificatória # 1 –100 lotes – premiados para venda, 20 deles indicados para fase Classificatória # 2	05/10
Deposito de lotes Classificados nos Armazéns	06 a 28/10
Prazo de Entrega da Amostra lote classificado (3 kg)	31/10
Análise, Classificação e Degustação - fase Classificatória # 2	03 e 04/11
Premiação e divulgação dos resultados	Data a ser definida